



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.716, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.305, de 06 de Dezembro de 2012, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 146.725,00 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, destinado a atender as despesas com pagamento de rescisões de contrato, conforme classificação abaixo discriminado:

02	EXECUTIVO	
0252	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO	
025201	Administração Geral	
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro	
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	97.210,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
025902	Ensino Fundamental	
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro	
13.361.0114.2137	Manutenção do Ensino fundamental – 25%	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.030,00
025905	Fundeb/Ensino Fundamental	
	Fonte de Recurso – 02 – Estado	
12.361.0120.2144	Manutenção do Ensino fundamental – Fundeb 60%	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.397,00
025906	Fundeb/Ensino Infantil	
	Fonte de Recurso – 02 – Estado	
12.365.0121.2147	Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 60%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.716, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Fls.02)

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.763,00
12.365.0126.2162	Manutenção do Ensino Infantil / Creche – Fundeb 60%	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.325,00
	TOTAL:	146.725,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto no valor de R\$ 146.725,00 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais) ocorrerão por conta do orçamento municipal vigente, utilizado recursos no valor de R\$ 109.240,00 (Cento e nove mil, duzentos e quarenta reais) de excesso de arrecadação a verificar no exercício e o valor de R\$ 37.485,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) será utilizado recurso de anulação parcial, na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
025906	Fundeb/Ensino Infantil	
	Fonte de Recurso – 02 – Estado	
12.365.0121.2147	Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 60%	
3.1.90.11.00 (140)	Vencimentos e vantagens fixas	37.485,00

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos, do DPA – Discriminação dos Programas e Ações e dos anexos da LDO, ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de dezembro de 2012.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Dezembro de 2012.

/mg.